XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

DIREITOS FUNDAMENTAIS

JONATHAN BARROS VITA

VALÉRIA SILVA GALDINO CARDIN

LUCAS GONÇALVES DA SILVA

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP
Secretário Executivo -Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR
Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)
Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias
Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC
Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU
Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC
Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC
Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM
Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA
Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direitos fundamentais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;
Coordenadores: Lucas Gonçalves Da Silva, Jonathan Barros Vita, Valéria Silva Galdino Cardin– Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-051-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Direito fundamentais. I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

DIREITOS FUNDAMENTAIS

Apresentação

O XXIV Encontro Nacional do CONPEDI Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito em parceria com o Programa Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Sergipe UFS, ocorreu em Aracaju entre os dias 03 e 06 de junho de 2015 e teve como tema central DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio.

Dentre as diversas atividades acadêmicas empreendidas neste evento, tem-se os grupos de trabalho temáticos que produzem obras agregadas sob o tema comum do mesmo.

Neste sentido, para operacionalizar tal modelo, os coordenadores dos GTs são os responsáveis pela organização dos trabalhos em blocos temáticos, dando coerência à produção e estabelecendo um fio condutor evolutivo para os mesmos.

No caso concreto, assim aconteceu com o GT DIREITOS FUNDAMENTAIS. Coordenado pelos professores Jonathan Barros Vita, Lucas Gonçalves da Silva e Valéria Galdino Cardin, o referido GT foi palco da discussão de trabalhos que ora são publicados no presente e-book, tendo como fundamento textos apresentados que lidam com diversas facetas deste objeto fundamental de estudos para a doutrina contemporânea brasileira.

Como divisões possíveis deste tema, na doutrina constitucional, o tema dos direitos fundamentais tem merecido também a maior atenção de muitos pesquisadores, que notadamente se posicionam em três planos: teoria dos direitos fundamentais, direitos fundamentais e garantias fundamentais, ambos em espécie.

Logo, as discussões doutrinárias trazidas nas apresentações e debates orais representaram atividades de pesquisa e de diálogos armados por atores da comunidade acadêmica, de diversas instituições (públicas e privadas) que representam o Brasil em todas as latitudes e longitudes, muitas vezes com aplicação das teorias mencionadas à problemas empíricos, perfazendo uma forma empírico-dialética de pesquisa.

Como o ato de classificar depende apenas da forma de olhar o objeto, a partir da ordem de apresentação dos trabalhos no GT (critério de ordenação utilizado na lista que segue), vários grupos de artigos poderiam ser criados, como aqueles que lidam com: questões de raça,

religião e gênero (8, 10, 12, 13, 15, 24 e 27), concretização de direitos fundamentais (1, 5, 9, 11, 16, 18, 19 e 22), liberdade de expressão e reunião (3, 6, 17 e 25), teoria geral dos direitos fundamentais (7, 14) e temas multidisciplinares que ligam os direitos fundamentais a outros direitos (2, 4, 20, 21, 23, 26 e 28)

1. A inclusão nos mecanismos de produção de riqueza face à relativização do princípio da igualdade pelos programas de transferência de renda, de Rogério Piccino Braga

2. Benefícios da clonagem terapêutica e as células-tronco embrionárias frente ao princípio da dignidade humana no ordenamento jurídico brasileiro, de Janaína Reckziegel e Luiz Henrique Maisonnett

3. As teses revisionistas e os limites à restrição da liberdade de expressão, de Rodrigo De Souza Costa e Raisa Duarte Da Silva Ribeiro

4. A inviolabilidade do domicílio no curso da fiscalização tributária, de Pedro Cesar Ivo Trindade Mello

5. Acessibilidade: um direito fundamental da pessoa com deficiência e um dever do poder público, de Flavia Piva Almeida Leite e Jeferson Moreira de Carvalho

6. Biografias não autorizadas e o direito à privacidade na sociedade da informação, de Narciso Leandro Xavier Baez e Eraldo Concenço

7. O princípio da igualdade e suas dimensões: a igualdade formal e material à luz da obra de Pérez Luño, de Giovanna Paola Batista de Britto Lyra Moura

8. Intolerância contra as religiões de matriz africana: uma análise sobre colisão de direitos através de casos judiciais emblemáticos, de Ilzver de Matos Oliveira e Kellen Josephine Muniz De Lima

9. A criança e o adolescente e os direitos fundamentais - o papel das mídias sociais e das TICs sob o prisma do princípio da proteção integral e da fraternidade, de Bruno Mello Corrêa de Barros e Daniela Richter

10. Laicidade e símbolos religiosos no brasil: em defesa da liberdade religiosa e do estado democrático de direito, de Eder Bomfim Rodrigues

11. O serviço público adequado e a cláusula de proibição de retrocesso social, de Paulo Ricardo Schier e Adriana da Costa Ricardo Schier

12. Sobre a dominação masculina (re)produzida na publicidade: reações da sociedade vistas a partir de denúncias ao CONAR, de Helio Feltes Filho e Taysa Schiocchet

13. É para rir? A atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos casos envolvendo liberdade de expressão e racismo nos discursos humorísticos, de Caitlin Mulholland e Thula Rafaela de Oliveira Pires

14. O poder judiciário, a constituição e os direitos fundamentais: ativismo judicial no STF pela crítica de Antônio José Avelãs Nunes, de Tassiana Moura de Oliveira e Ana Paula Da Silva Azevêdo

15. Mudança de sexo e a proteção dos interesses de terceiros, de Kelly Cristina Presotto e Riva Sobrado De Freitas

16. Os custos dos direitos fundamentais e o direito prestacional/fundamental à saúde, de Rubia Carla Goedert

17. Democracia na era da internet, tática black bloc e direito de reunião, de Gilton Batista Brito e Lucas Gonçalves Da Silva

18. A pessoa com espectro autista e o direito à educação inclusiva, de Carolina Valença Ferraz e Glauber Salomao Leite

19. A problemática dos custos no campo de execução dos direitos fundamentais: alternativas e soluções para o cumprimento do mínimo existencial, de Diogo Oliveira Muniz Caldas

20. Direitos fundamentais: questões de princípios entre o viver e o morrer, de Robson Antão De Medeiros e Gilvânklim Marques De Lima

21. A Amazônia e o paradoxo das águas: (re)pensando a gestão hídrica urbana, de Jefferson Rodrigues de Quadros e Silvia Helena Antunes dos Santos

22. Beneficio constitucional de prestação continuada: o recente posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre o critério da renda per capita à luz da efetividade, de Benedito Cerezzo Pereira Filho e Luiz Fernando Molan Gaban

23. Os "mortos" civilmente: aspectos políticos e jurídicos acerca da invisibilidade do preso provisório em um estado democrático de direito, de Samyle Regina Matos Oliveira e Edinilson Donisete Machado

24. As mulheres no mercado de trabalho: desmistificando a igualdade entre os gêneros, de Deisemara Turatti Langoski e Olga Maria B Aguiar De Oliveira

25. Os limites entre a liberdade de expressão e o discurso de ódio: uma análise sobre o caso dos supostos justiceiros , de Rafael Santos de Oliveira e Claudete Magda Calderan Caldas

26. Tráfico de pessoas para retirada ilegal de órgãos: um crime degradante contra o ser humano, de Fernando Baleira Leão De Oliveira Queiroz e Meire Marcia Paiva

27. O desafio da igualdade: casos de intolerância religiosa na contemporaneidade e a eficácia horizontal dos direitos fundamentais, de Jose Lucas Santos Carvalho

28. O cadastro ambiental rural como direito à informação e o sigilo de dados, de Luciana Costa da Fonseca e Danielle Fonseca Silva

Finalmente, deixa-se claro que os trabalhos apresentados no GT DIREITOS FUNDAMENTAIS, acima relatados, foram contemplados na presente publicação, uma verdadeira contribuição para a promoção e o incentivo da pesquisa jurídica no Brasil, consolidando o CONPEDI, cada vez mais, como um ótimo espaço para discussão e apresentação das pesquisas desenvolvidas nos ambientes acadêmicos das pós-graduações.

Desejamos boa leitura a todos.

Prof. Dr. Jonathan Barros Vita - Unimar

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS

Profa. Dra. Valéria Galdino Cardin - Unicesumar

AS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO: DESMISTIFICANDO A IGUALDADE ENTRE OS GÊNEROS

WOMEN IN THE LABOR MARKET: DEMYSTIFYING GENDER EQUALITY

Deisemara Turatti Langoski
Olga Maria B Aguiar De Oliveira

Resumo

A partir da criação dos direitos dos cidadãos, estudos sobre as mulheres se intensificaram especialmente no que diz respeito à discriminação sociocultural que historicamente vêm influenciando sua participação nas esferas público e privada. Esse artigo tem por objetivo esclarecer a realidade das mulheres no mercado de trabalho no Brasil, desmistificando a igualdade entre os gêneros. O trabalho divide-se em três partes, distribuídas desta forma: inicialmente apresenta-se um breve histórico da política econômica do Brasil; em sequência, aborda-se como ocorreu a participação das mulheres no mercado de trabalho no Brasil; por fim, avalia-se a questão da promoção da igualdade entre os gêneros como fator de inclusão da mulher na sociedade contemporânea. Com o intuito de alcançar o objetivo proposto, a pesquisa utilizará como método de abordagem o indutivo, como método de procedimento o monográfico e a técnica da pesquisa bibliográfica. A pesquisa pretende fornecer uma reflexão sobre o papel social das mulheres no mercado de trabalho, haja vista que no século XXI, se evidencia a contínua e constante luta das mulheres pela sua inclusão na sociedade de forma igualitária e cidadã.

Palavras-chave: Mulheres, Mercado de trabalho, Igualdade entre os gêneros.

Abstract/Resumen/Résumé

Since the creation of citizens' rights, women's studies have intensified especially in regards to socio-cultural discrimination which has historically been influencing their participation in public and private spheres. This article aims to clarify the reality of women in the labor market in Brazil, demystifying gender equality. The work is divided into three parts, distributed as follows: initially it presents a brief history of economic policy in Brazil; in sequence, it discusses how the participation of women in the labor market in Brazil has been; finally, it evaluates the issue of promoting gender equality as a factor for inclusion of women in contemporary society. In order to achieve the proposed objective, the research will use the inductive method as its method of approach, the monographic procedure method and the technique of bibliographic research. The research aims to provide a reflection on the social role of women in the labor market, given that in the twenty-first century, it is clear to see the continuous and constant struggle of women for their inclusion in society in the form of equals and citizens.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Women, The labor market, Gender equality.

Introdução

No começo do século XIX com a tomada de consciência política, as discrepantes diferenças entre homens e mulheres começam a ser debatidas, evidenciando a desigualdade de gênero na cultura, na economia, na política, no trabalho, na sociedade, na condição da mulher como um ser incapaz e na naturalização da dominação dos homens, situações estas que, historicamente, influenciam a participação feminina nos espaços público e privado.

Este texto tem por escopo elucidar a realidade das mulheres brasileiras no mercado de trabalho, desmistificando a igualdade entre os gêneros e sua condição de cidadã. O trabalho divide-se em três partes, distribuídas da seguinte forma: inicialmente apresenta-se um breve histórico da política econômica do Brasil; em sequência, aborda-se como adveio a participação das mulheres no mercado de trabalho no Brasil; por fim, avalia-se a questão da ascensão da igualdade entre os gêneros como fator de inserção da mulher na sociedade contemporânea. Com o desígnio de conseguir o objetivo proposto, a pesquisa utilizará como método de abordagem o indutivo, como método de procedimento o monográfico e a técnica da pesquisa bibliográfica.

O estudo busca fazer uma análise aceitável e mais próxima da realidade sobre o papel social das mulheres no mercado de trabalho, em face do arcabouço legislativo nacional e internacional de proteção contra a discriminação à mulher no século XXI.

1 Breve histórico da política econômica brasileira

Para situar a posição histórica das mulheres no mercado de trabalho, faz-se necessário, resgatar, mesmo que breve, desde a época em que o Brasil foi colônia da Coroa de Portugal, a política econômica imposta pelos portugueses no final do século XVIII, com destaque para quatro aspectos: 1) o processo de Independência; 2) a abolição da escravidão; 3) a proclamação da República; e, 4) o processo de desenvolvimento industrial que permitiu a incorporação dos trabalhadores nos distintos setores da economia, identificando as desigualdades e discriminações presentes quando o trabalho assalariado começa a ser executado pelas mulheres.

O processo de colonização efetivado pelos portugueses em terras brasileiras privilegiou "[...] o povoamento na faixa costeira [...]"[1] e, sua distribuição se realizou de acordo com cada região onde se desenvolveram as mais variadas atividades econômicas,

[1] PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2008, p. 101.

voltadas principalmente para "[...] a exploração dos recursos naturais de um amplo território em proveito do comércio europeu [...]"[2].

Neste período colonial não foi possível a formação de uma economia propriamente nacional, ou seja, "[...] um sistema organizado de produção e distribuição de recursos para a subsistência material da população [...]"[3], visto que o Brasil só mais tarde "[...] alcançará a sua autonomia política e administrativa"[4]. É neste cenário que se encontram as atividades de artes mecânicas e manufaturas, embora a grande maioria dos produtos fosse importada.

Cabe esclarecer, que as atividades econômicas que precisavam da utilização de instrumentos mecânicos eram encontradas em alguns centros urbanos e na zona rural sendo considerados como "[...] um simples acessório dos estabelecimentos agrícolas ou de mineração"[5], pois tinha como objetivo atender as necessidades do proprietário, de sua família e de outros trabalhadores, o que permitiu a criação e o desenvolvimento de "[...] uma pequena indústria de carpinteiros, ferreiros e outros, bem como, de manufaturas de pano e vestuário"[6].

> Essa pequena indústria doméstica entregue a escravos mais hábeis ou às mulheres da casa – como fiação, tecelagem e costura – embora obscura e passando à primeira vista despercebida, tem seu papel na vida da Colônia, pois completa essa autonomia dos grandes domínios rurais [...][7].

Existiam também pequenas indústrias em vários locais da Colônia brasileira, como por exemplo, as olarias para a fabricação de telhas; as caieiras para a preparação da cal; a cerâmica; os curtumes; as manufaturas de cordoaria, e tantas outras, onde os dois setores mais importantes eram as manufaturas têxteis e de ferro[8].

É importante destacar que, a Metrópole usou todas as medidas legais proibitivas utilizadas pela Coroa de Portugal através de leis, ordens, ofícios, alvarás, cartas régias, etc., durante mais de trezentos anos, para impedir e retardar o desenvolvimento econômico e industrial da Colônia do Brasil que tinha por base o capitalismo comercial, ou seja, a "[...] exclusividade do comércio externo da Colônia em favor da Metrópole"[9].

---

[2] As grandes lavouras tropicais, a cana-de-açúcar, o tabaco, o arroz, o anil, o algodão; [...] a colheita de produtos naturais (sobretudo o cacau); a mineração do ouro e dos diamantes; a pecuária; [...] e outras produções extrativas que representaram certo papel na economia colonial: a madeira, a pesca da baleia, o sal e salitre e a erva-mate (*Idem, ibidem*, p. 101 a 103).
[3] *Idem, ibidem*, p. 102.
[4] *Idem, ibidem*, p. 103.
[5] PRADO JÚNIOR, C., 2008, p. 105.
[6] *Idem, ibidem*, p. 106.
[7] *Idem, ibidem*, p. 106.
[8] PRADO JÚNIOR, C., 2008, p. 107.
[9] FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 14. ed. atual. e ampl. São Paulo: EDUSP, 2013, p. 51.

Com a chegada da Corte portuguesa ao Brasil, em 1808, aconteceram mudanças de ordem política, administrativa e econômica que foram necessárias para atender os interesses da Corte no exílio, destacando-se primeiramente o rompimento do vínculo com a Metrópole e, em segundo lugar imediatamente a sua chegada D. João assina o decreto real de 28 de janeiro de 1808 que permitiu a Abertura dos Portos do Brasil às nações amigas, "[...] franqueando-os ao comércio internacional livre"[10].

Além disso, outro fator que veio a contribuir para o desenvolvimento econômico da Colônia brasileira, foi a assinatura do Alvará de 12 de abril de 1808, pelo Príncipe Regente D. João, que revogou o Alvará de 5 de janeiro de 1785, assinado então pela Rainha D. Maria I, que havia suprimido, proibido e extinguido as fábricas, manufaturas e teares no Brasil e autorizou a isenção "[...] de tributos a importação de matérias-primas destinadas à indústria, ofereceu subsídios para as indústrias de lã, de seda e do ferro, encorajou a invenção e introdução de novas máquinas"[11].

A permanência da família real até 1821 na Colônia do Brasil marcou o período de transição que induziria mais tarde aos acontecimentos que possibilitaram o processo de Independência e uma relativa autonomia da nova nação em relação à Metrópole.

> A Independência se explica por um conjunto de fatores, tanto internos como externos, mas foram os ventos trazidos de fora que imprimiram aos acontecimentos um rumo imprevisto pela maioria dos atores envolvidos, em uma escalada que passou da defesa da autonomia brasileira à ideia de Independência[12].

Embora a nova nação brasileira ter alcançado a Independência da Coroa de Portugal, conservou a forma de governo monárquica tendo um português como governante e, diferentemente das demais Colônias da América espanhola que através de seus processos de Independência conseguiram formar várias nações, o Brasil permaneceu unificado, dando início ao Primeiro Reinado que vai de 1822 a 1831.

A consolidação do processo de Independência do Brasil tinha como tarefa organizar e construir um Estado nacional que pudesse garantir a continuidade de sua unificação. E, os anos que se seguiram foram marcados por disputas pelo poder e, também, por alguns acontecimentos importantes cabendo mencionar, por exemplo: a promulgação da Constituição Monárquica de 1824[13]; a rebelião Pernambucana e a proclamação da Confederação do

[10] PRADO JÚNIOR, C., 2008, p. 127.
[11] *Idem, ibidem.*
[12] FAUSTO, B., 2013, p. 112.
[13] Em 24 de março de 1824 D. Pedro I outorga à Nação brasileira a sua primeira Constituição depois de haver dissolvido e fechado a Assembleia Constituinte, ou seja, a Constituição Política do Império do Brazil. A nova

Equador em março de 1824[14]; a Guerra Cisplatina entre o Brasil e a Argentina entre 1825 a 1828[15]; o fechamento do Banco do Brasil em 1829 e a desvalorização da moeda brasileira[16]; as disputas políticas internas bem como o aumento do descontentamento da população urbana e do próprio Exército[17].

Este conjunto de fatores deu início a tumultos, protestos e revoltas internas, às vezes ocorrendo inclusive enfrentamentos entre brasileiros e portugueses preocupados com a sucessão monárquica devido ao envolvimento pessoal do Imperador, bem como a organização de um Ministério composto apenas por membros brasileiros, o que levou finalmente D. Pedro I no dia 7 de abril de 1831 a abdicar em favor de seu filho Pedro de Alcântara[18].

Desta forma inicia-se o período regencial de 1831 a 1840, pois o novo Imperador era menor de idade. Passados nove anos com um período político conturbado, de reformas institucionais, revoltas nas províncias e uma guerra, o Congresso brasileiro antecipa a maioridade do Imperador e, em 23 de julho de 1840 com apenas 14 anos de idade, D. Pedro II assumiu o trono do Brasil[19].

Constituição definiu o Governo como Monárquico, Hereditário, Constitucional, e Representativo (Art.3). Estabeleceu os quatros poderes políticos: o Legislativo, o Moderador, o Executivo e o Judicial (Art.10). O Poder Moderador era exclusivo do Imperador e, dava a ele a autoridade para nomear ministros, senadores e juízes, demitir os presidentes das províncias, dissolver Câmaras, vetar atos do legislativo, etc. O território foi divido em Províncias (Art. 2). O direito de voto excluiu a maioria dos homens e a totalidade das mulheres, escravos e indígenas (Art. 92). Foi instituído o voto censitário condicionado ao nível de renda (Art.92). Cf. Constituição Política do Império do Brasil de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br . Acesso em: 23/04/2014.

[14] A Confederação do Equador de 1824 foi um projeto político para implementação de uma república no Nordeste, principalmente na província de Pernambuco, resultado do descontentamento de vários grupos sociais contrários às ideias da monarquia a e centralização do Poder do Imperador. A revolta se estendeu também para as províncias do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe e Alagoas. A revolta acabou em novembro de 1824 com a vitória das forças militares comandadas pelo Imperador. Cf. FAUSTO, B., 2013, p. 131.

[15] A Guerra da Cisplatina em 1825 foi o resultado de um conflito entre Brasil e Argentina (na época denominada de Províncias Unidas do Rio da Prata) pela disputa do território da antiga Colônia do Sacramento (atualmente o Uruguai), que havia sido fundada pelos portugueses, mas colonizada por espanhóis. A Guerra da Cisplatina terminou em 1828, com a derrota do Brasil contribuindo assim para o desgaste da imagem do Imperador D. Pedro I. A guerra terminou através da assinatura de um acordo de paz com a mediação da Inglaterra, ficando decido que o território em disputa não pertenceria nem ao Brasil nem a Argentina, sendo criado um novo país independente, a República Oriental do Uruguai. Cf. COTRIM, G., 2008, p. 417.

[16] O fechamento do Banco do Brasil em 1829 que havia sido criado pelo rei D. João VI em 1808, pois quando o rei retornou para Portugal levou consigo todo o ouro que ali estava depositado, obrigando então o Imperador D. Pedro I a emitir uma grande quantidade de moedas de cobre, que deram origem a falsificações e o aumento do custo de vida, gerando um grande descontentamento que aprofundaram a crise entre os brasileiros e os portugueses. Cf. FAUSTO, B., 2013, p. 134.

[17] As disputas entre a elite política composta neste período pelos representantes dos liberais e dos absolutistas se intensificam após a morte do rei D. João VI em 1826, pois alguns acreditavam que D. Pedro I poderia assumir o trono português e voltar a unir o Brasil com Portugal. Além disso, o descontentamento entre a população e o exército aumentava e muitos não acreditavam mais no Imperador. Cf. FAUSTO, B., 2013, p. 134 e 136.

[18] Cf. COTRIM, G., 2008, p. 419.

[19] CF. COTRIM, G., 2008, p. 429 e 436.

Este período foi marcado pelas transformações econômicas que permitiram uma "[...] modernização do país, vinculada basicamente ao crescimento da produção e exportação de café, ao fim do contrabando de escravos e a promoção da atividade industrial"[20].

> Com a extinção do tráfico negreiro[21], em 1850, e a necessidade de conseguir mão de obra para a lavoura, os cafeicultores viram-se obrigados a contratar o trabalho assalariado de emigrantes europeus (italianos, espanhóis, alemães, etc.). Os imigrantes eram contratados pelo sistema de parceria: davam ao proprietário da fazenda uma parte da colheita e ficavam com a outra parte. No entanto, acabaram enganados pelos fazendeiros, que os tratavam e exploravam como se fossem escravos[22].

Com o fim do tráfico negreiro internacional assim como a aprovação da Lei de Terras[23] em 1850, foi possível a liberação de capitais para outras atividades econômicas, permitindo, por exemplo, a criação de bancos, indústrias, empresas de navegação a vapor, dentre outras, sendo que estes dois fatores contribuíram para a formação do mercado de trabalho capitalista, além de terem possibilitado mais tarde a abolição da escravidão no Brasil.

As pressões políticas sobre o governo do Imperador D. Pedro II, favoreceram a promulgação de duas leis: a Lei do Ventre Livre de 1871 e a Lei dos Sexagenários de 1885, destacando-se que as mesmas "[...] não puseram fim à escravidão, mas permitiram aos senhores de escravos ganharem tempo e adiar ao máximo a abolição definitiva"[24].

Cabe ressaltar, que a extinção definitiva da escravidão no Brasil só aconteceu dezessete anos depois através da promulgação em 13 de maio de 1888 da Lei Áurea promulgada pela princesa Isabel de Bragança e Bourbon que naquele momento era a regente do Império brasileiro. Ainda assim, é preciso esclarecer que a extinção da escravidão deixou um contingente imenso de pessoas livres (quase a metade da população do reino) e, para a qual o governo não tinha previsto nenhuma política social específica, o que não permitiu o reconhecimento e a garantia de direitos políticos ou de cidadania para a população negra do país.

---

[20] COTRIM, G., 2008, p. 439.
[21] "Depois de tanta pressão, a Inglaterra finalmente conseguiu que o governo de D. Pedro II promulgasse, em 4 de setembro de 1850, a Lei Eusébio de Queiroz, que proibia a entrada de negros traficados no Brasil e autorizava a expulsão dos traficantes". COTRIM, G., 2008, p. 442.
[22] *Idem, ibidem*, p. 441.
[23] A Lei de Terras de 1850 estabeleceu que a forma de adquirir a propriedade da terra era através da compra e não da posse (ocupação) da área. Esta lei começou a vigorar na fase de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, quando a população à medida que conseguia sua liberdade necessitava de terras para se instalar e trabalhar, porém, não foi o que aconteceu, pois "[...] acabou consagrando [...] a sociedade latifundiária brasileira e a exclusão social da maioria da população". COTRIM, G., 2008, p. 445.
[24] *Idem, ibidem*, p. 454.

Mesmo depois da abolição da escravidão o governo do Imperador D. Pedro II seguiu enfrentando um crescente descontentamento "[...] que abalou as relações políticas entre o governo monárquico e os proprietários de escravos e de terras"[25], fazendo com que alguns grupos começassem a apoiar as ideias republicanas. A oposição crescia e para amenizar a situação a Câmara dos Deputados, em 1889, apresentou um programa de reformas políticas, que incluía, por exemplo, a liberdade religiosa e de ensino, a autonomia para as províncias e um mandato temporário para os senadores[26].

As reformas além de tardias não foram suficientes para evitar a queda da monarquia que se concretizou em 15 de novembro de 1889 através de um golpe militar quando

> [...] oMarechal Deodoro da Fonseca assumiu o comando das tropas revoltosas contra o governo monárquico e ocupou o quartel-general do Rio de Janeiro. O gabinete imperial foi deposto; o ministro da Justiça e o Chefe de Gabinete foram presos. Naquela noite constitui-se o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil[27].

Começava assim uma nova etapa na história da nação brasileira e diante da situação imposta ao governo, em 18 de dezembro de 1889 o Imperador D. Pedro II é obrigado a sair do Brasil acompanhado da família real buscando exílio na Europa. A partir desta data é formado um governo provisório que vai de 1889 a 1891 "[...] organizado pelos principais grupos sociais que promoveram a República, os militares, os cafeicultores e, os profissionais liberais"[28], verificando-se portanto, que a instalação da República no Brasil não contou com a participação popular.

A partir daí o Governo Provisório realizou inúmeras mudanças institucionais, destacando-se algumas delas: 1) a instituição do federalismo que transformou as províncias brasileiras em estados-membros e o Distrito Federal se tornou a Capital da República; 2) separação entre Igreja e Estado que levou a extinção do regime do padroado e o catolicismo deixou de ser a religião oficial do Estado. Criou-se o registro civil de nascimento e casamento; 3) criaram-se os novos símbolos nacionais em substituição aos da monarquia. É criada uma nova bandeira nacional; 4) promulgação da lei da grande naturalização em 1890 que declarou como cidadãos brasileiros todos os estrangeiros residentes no país[29].

[25] *Idem, ibidem*, p. 456.
[26] Cf. COTRIM, G., 2008, p. 458.
[27] COTRIM, G., 2008, p. 458.
[28] *Idem, ibidem*, p. 461.
[29] Cf. COTRIM, G., 2008, p. 461.

Posteriormente em 24 de fevereiro de 1891 foi promulgada a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil onde se estabeleceu que a Nação brasileira adotasse como forma de Governo, sob o regime representativo, a República Federativa, proclamada em 15 de novembro de 1889, constituindo-se pela união perpétua e indissolúvel das suas antigas províncias em Estados Unidos do Brasil (Art.1). A divisão dos Poderes passou a contemplar apenas três: o Poder Legislativo exercido pelo Congresso Nacional dividido em Câmara dos Deputados e o Senado Federal (Art.16); o Poder Executivo exercido pelo Presidente da República, como chefe eletivo da Nação (Art. 41); o Poder Judiciário composto pelo Supremo Tribunal Federal, Juízes e Tribunais Federais (art.55)[30].

Em relação especificamente aos direitos políticos para os cidadãos brasileiros (Art.69) constata-se ao mesmo tempo (pois assim já havia sido estabelecido na Constituição Monárquica de 1824), que este direito não foi estendido nem garantido da mesma forma para todos os membros da sociedade civil, restringindo-o aos cidadãos homens maiores de 21 anos (Art.70) e discriminando os mendigos, os analfabetos, os soldados (com exceção dos alunos das escolas militares de ensino superior), os religiosos e as mulheres (Art. 70 parágrafo 1º.)[31]. Identifica-se desta maneira uma desigualdade política e uma exclusão social que não reconhecia enquanto uma República, o direito a todos os cidadãos brasileiros de participarem ativamente nas decisões políticas da Nação.

Por outro lado, é preciso recordar que no final de 1889 o país já se encontrava em uma nova etapa de desenvolvimento econômico e, que a partir da República passou por uma nova transformação cujas principais mudanças socioeconômicas contribuíram para o crescimento do país, propiciando alterações na estrutura social que permitiu o surgimento da classe média urbana e da classe operária.

2 Participação das mulheres no mercado de trabalho no Brasil

Nesta etapa destacam-se os fatores que contribuíram para a formação do mercado de trabalho no Brasil, com enfoque sobre a participação das mulheres trabalhadoras, sem desmerecer aqueles outros fatores que estiveram presentes nos vários períodos históricos, como por exemplo, o crescimento da população, a melhoria do nível de vida, o aumento dos intercâmbios comerciais, o crescimento da riqueza do país, a construção das estradas de ferro,

[30] Cf. BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br Acesso em: 27/04/2014.
[31] Cf. BRASIL.**Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 27 abr. 2014.

o desenvolvimento da navegação a vapor e a ampliação da rede rodoviária, dentre tantos outros, que, por não fazerem parte do objetivo deste trabalho deixam de ser aprofundados.

Assim, se identifica alguns elementos que possibilitaram o progresso industrial brasileiro no que se refere às manufaturas têxteis e o surgimento de diferentes tipos de indústria e serviços que começaram a se desenvolver com mais intensidade no final do século XIX e inicio do século XX, privilegiando-se na análise a utilização da mão de obra masculina e feminina cujas características envolveram num primeiro momento os trabalhadores negros libertos e, em um segundo momento a vinda dos imigrantes europeus, pois o mercado de trabalho teve que se adequar ao trabalho livre e assalariado.

É possível identificar pelos menos quatro fatores que historicamente contribuíram para a formação do mercado de trabalho no Brasil, destacando-se: a extinção do tráfico negreiro em 1850, que obrigou os proprietários das lavouras a contratar o trabalhador assalariado para substituir a mão de obra escrava; o fim da escravidão em 1888 que libertou todos os escravos negros que passaram a buscar trabalho para sobreviver; a imigração de europeus realizada em diferentes etapas da história brasileira como alternativa para o trabalho escravo e como parte da política do Governo para incentivar e promover a expansão da economia; e a participação da mão de obra feminina.

Este conjunto de mudanças ao longo do século XIX, passando pela Independência do Brasil, pelo reinado dos Imperadores D. Pedro I e II, pelo fim da monarquia e pela instauração da República, acabou propiciando uma força de trabalho que apresentava uma composição muito particular composta majoritariamente por homens negros libertos, alforriados, livres e pobres, por mulatos, mestiços e homens brancos livres e pobres, onde a quantidade de mulheres negras ou brancas ainda era proporcionalmente inferior a dos homens.

Nesta direção, a indústria têxtil que começava a se desenvolver tinha a sua disposição uma massa de trabalhadores livres resultado do fim da escravidão que facilitava aos patrões o pagamento de salários baixos e com uma qualificação técnica quase inexistente. Mesmo enfrentando sérias dificuldades o progresso industrial a partir da República apresentava resultados positivos. A partir da Primeira Guerra Mundial (1914-1918) a indústria brasileira entra em uma nova etapa de desenvolvimento e foi possível constatar um incremento na quantidade de estabelecimentos industriais.

As mulheres indígenas, negras, mulatas e brancas na sociedade colonial sempre estiveram presentes e participaram inclusive ativamente no processo de Independência do Brasil, identificando-se, contudo que as mulheres negras escravas desde sua chegada ao Brasil estiveram inseridas no mundo do trabalho tanto em atividades rurais como domésticas.

> Trabalhadoras escravas, cuidando da lavoura ou das atividades cotidianas das propriedades agrárias e urbanas, ou senhoras, administrando a escravaria ou os negócios da família, as mulheres brasileiras, livres, pobres ou não, propiciaram o equilíbrio com os homens na força de trabalho do país[32].

Com o término do sistema de escravidão, o Governo foi pressionado pelos grandes proprietários e fazendeiros para regulamentar juridicamente através de legislação específica os conflitos que resultaram da transição do trabalho escravo para o trabalho livre, visto que era necessário reorganizar as novas relações de trabalho impondo regras e disciplinando as formas de contratação, fossem elas correspondentes à locação de serviços, parcerias ou empreitada, para tentar absorver uma massa de mão de obra livre que para sobreviver tinha de vender sua força de trabalho enquanto assalariado.

Por outra parte, os trabalhadores não estavam preparados tecnicamente para se inserir em setores da economia que estavam passando por várias mudanças, dentre eles a utilização de máquinas necessárias para a nova etapa de desenvolvimento do país.

Assim, a solução encontrada pelo Governo foi de incentivar e atrair os imigrantes europeus, principalmente através de contratos de parceria, onde os recursos subsidiados incluíam geralmente, o transporte (passagem) e alimentação, identificando-se uma variação nos fluxos de imigração em determinados períodos da história brasileira.

Os imigrantes europeus que chegaram ao Brasil a partir do século XIX na sua grande maioria não vieram sozinhos, mas acompanhados de famílias inteiras constituídas por mulheres, crianças e, às vezes, por outras pessoas com algum grau de parentesco. Os imigrantes que ocuparam os centros urbanos foram se incorporando ao mercado de trabalho, principalmente nas manufaturas e fábricas de fiação e algodão, onde a presença da força de trabalho de mulheres e de crianças formava "[...] a grande parte do proletariado [...]"[33], sendo que de acordo com os dados do "[...] censo, em 1890, existiam no Brasil 119.581 mulheres estrangeiras contra 231.731 homens"[34].

A utilização da força de trabalho das mulheres desde o início da Revolução Industrial tem se caracterizado pela divisão sexual do trabalho, cabendo aos homens o denominado trabalho produtivo, com melhor remuneração e formação profissional, enquanto que para as

---

[32] NADER, Maria Beatriz. **Mudanças Econômicas, Mulher e Casamento em Vitória** - *1970-2000*. Trabalho apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos populacionais, realizado em Ouro Preto, Minas Gerais, Brasil de 4 a 8 de novembro de 2002, p. 1-2.
[33] RAGO, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. *In:* **História das Mulheres no Brasil.** Mary Del Priore (organizadora.); Carla Bassanezi (coordenadora de textos). São Paulo: Contexto, 2000, p. 578.
[34] *Idem, ibidem*, p. 580.

mulheres são destinadas atividades profissionais ditas condizentes com o seu gênero[35] que exigem menos capacidade técnica, qualificação e/ou força física, o que resulta na realização de tarefas menos complexas e no recebimento de salários mais baixos, aumentando assim o grau de discriminação e as desigualdades quando incorporadas ao mundo do trabalho.

> A divisão sexual do trabalho assume formas conjunturais e históricas, é construída como prática social, ora conservando tradições que ordenam tarefas masculinas e tarefas femininas na indústria, ora criando modalidades da divisão sexual das tarefas. A subordinação de gênero, a assimetria nas relações de trabalho masculinas e femininas manifesta-se não apenas na divisão de tarefas, mas nos critérios que definem a qualificação das tarefas, nos salários, na disciplina do trabalho. A divisão sexual do trabalho não é tão somente uma consequência da distribuição do trabalho por ramos ou setores de atividade, senão também o princípio organizador da desigualdade no trabalho[36].

Tal condição pode ser vislumbrada no início do processo de industrialização no Brasil onde é possível se observar que

> [...] um grande número de mulheres trabalhava nas indústrias de fiação e tecelagem, que possuíam escassa mecanização; elas estavam ausentes de setores como metalurgia, calçados e mobiliário, ocupados pelos homens. Em 1894, dos 5.019 operários empregados nos estabelecimentos industriais [...] na cidade de São Paulo, 840 eram do sexo feminino e 710 eram menores, correspondendo a 16,74% e 14,15% [...] do total do proletariado paulistano[37].

Acrescente-se a esta situação o fato de que era na indústria têxtil que se encontrava a maior parte da força de trabalho feminina utilizada na cidade de São Paulo que concentrava neste período cerca de 40% do total da produção nacional.

Entretanto, as mulheres trabalhadoras apesar de estarem vinculadas profissionalmente a estas atividades industriais trabalhando 10, 12 ou até 14 horas por dia, também exerciam dupla jornada realizando no espaço privado (doméstico), outras tarefas, por exemplo, como "[...] costureiras, e completavam o orçamento doméstico trabalhando em casa,

---

[35] Neste trabalho se utiliza como conceito de gênero o conjunto de normas, valores, conceitos e práticas através das quais as diferenças biológicas entre homens e mulheres são culturais e simbolicamente significadas. Gênero e identidade não são substâncias ou unidades fixas e naturais, mas relações construídas culturalmente. Cf. CRUZ, Maria Helena Santana. **Percursos, Barreiras e Desafios de Estudantes Universitários de Camadas Populares no Ensino Superior na UFS/Sergipe/Brasil (2008).** *In:* Gênero e Trabalho: diversidade de experiências em educação e comunidades tradicionais. Organizadoras: Maria do Rosário de Fática Andrade Leitão e Maria Helena Santana Cruz. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2012, p.28-29.

[36] CARLOTO, Cássia Maria. **Gênero, reestruturação produtiva e trabalho feminino**, p. 3. Disponível em: http://www.uel.br . Acesso em: 09 fev. 2014.

[37] RAGO, M., 2000, p. 580.

às vezes até 18 horas por dia para alguma fábrica de chapéu ou alfaiataria"[38], o que significava segundo RAGO, um excelente e lucrativo negócio para os empregadores, que desta maneira "[...] deixavam de pagar determinados impostos e ainda exploravam discretamente uma força de trabalho cuja capacidade de resistência era considerada baixa"[39].

Pelos dados acima referidos se poderia supor que os percentuais elevados de participação das mulheres trabalhadoras no mercado de trabalho na indústria têxtil neste período específico do desenvolvimento econômico do Brasil, poderia trazer como consequência à substituição gradual da mão de obra masculina pela feminina, porém, tal situação acabou não se concretizando.

> Ao contrário, as mulheres vão sendo progressivamente expulsas[40] das fábricas, na medida em que avança a industrialização e a incorporação da força de trabalho masculina. As barreiras enfrentadas pelas mulheres para participar do mundo dos negócios eram muito grandes, independentemente da classe social a que pertencessem. Da variação salarial à intimidação física, da desqualificação intelectual ao assédio sexual, elas tiveram sempre de lutar contra inúmeros obstáculos para ingressar em um campo definido - pelos homens - como naturalmente masculino[41].

Destaca-se que entre os anos de 1920 e 1940 o Brasil enfrentou várias mudanças econômicas e sociais, que estão relacionadas com alguns fatores, a saber: o aumento da população; o êxodo rural; a urbanização; a evolução da indústria e o acesso à educação.

O conjunto destes fatores afetou a participação da mulher no mercado de trabalho e "[...] as taxas femininas nas atividades produtivas tenderam a cair, em face da maior presença [...] no setor de serviços"[42], esta situação começou a mudar a partir de 1940 quando se "[...] reiniciou o processo de crescimento, mas não nos níveis do inicio do século"[43].

A partir de 1950, o quadro econômico e financeiro do país sofreu novamente alterações, porém, agora incentivadas pelo próprio Governo (período democrático de 1945-1964), através do Programa de Metas[44] executado pelo Presidente Juscelino Kubitschek que

---

[38] *Idem, ibidem*, p. 581.
[39] RAGO, M., 2000, p. 581.
[40] "As mulheres foram progressivamente expulsas e substituídas pela mão de obra masculina no inicio do século XX. Assim, enquanto em 1872 as mulheres constituíam 76% da força de trabalhão nas fábricas, em 1950, passaram a representar apenas 23%". RAGO, M., 2000, p. 582.
[41] RAGO, M., 2000, p. 581-582.
[42] NADER, M. B., 2002, p. 4.
[43] *Idem, ibidem*, p. 4.
[44] "A política econômica de Juscelino K. foi definida no Programa de Metas. Ele abrangia 31 objetivos, distribuídos em seis grandes grupos: energia, transportes, alimentação, indústria de base, educação e a construção de Brasília, chamada metassíntese". FAUSTO, B., 2013, p. 362-363.

adequaram o desenvolvimento econômico, com destaque para a industrialização[45], utilizando-se uma política que tinha por base o Estado, a empresa privada nacional e o capital estrangeiro cujos resultados afetaram positivamente o setor industrial[46].

Desta maneira, o êxito obtido pela expansão das atividades industriais no Brasil fez com que a partir da década de 1970 aumentassem os índices de participação feminina no mercado de trabalho, verificando-se que "[...] em 1950, as mulheres economicamente ativas perfaziam uma taxa de 14,6%, passando para 18,6% em 1970"[47].

As transformações econômicas, financeiras e sociais ocorridas no país neste período, além de terem contribuído para o desenvolvimento da industrialização, propiciaram condições que permitiram e favoreceram um aumento substancial de participação das mulheres brasileiras no mercado de trabalho, uma vez que as mesmas conseguiram ampliar sua inserção em outras atividades profissionais anteriormente limitadas aos setores tradicionalmente e costumeiramente ocupados pela mão de obra feminina, a exemplo, das fábricas de tecidos, algodão e confecção de roupas, que resultou na ocupação de outros setores industriais predominantes masculinos como o metalúrgico.

Assim, desde 1970 e, inclusive nos dias atuais, a participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro tem seguido uma tendência nacional de aumento nos seus índices, que podem ser observados através dos indicadores divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que aponta um acréscimo de mais de 32 milhões de trabalhadoras no período de 1976 e 2007 (num intervalo de mais de trinta anos)[48], constatando-se que as mulheres desempenharam um papel mais relevante do que os homens no crescimento da população economicamente ativa.

Este comportamento da força de trabalho feminina no Brasil nos últimos trinta anos (1976 e 2007) pode ser verificado também através dos seguintes índices percentuais divulgados pela Fundação Carlos Chagas (FCC):

> Enquanto as taxas de atividade masculina se mantiveram em patamares semelhantes entre 73% e 76% em quase todo o período, as das mulheres se ampliaram significativamente. Se em 1976, 29% das mulheres trabalhavam, adentramos o novo milênio com mais de 40% trabalhando[49].

[45] Em relação ao conceito de industrialização podes afirmar que este ocorre quando a indústria de bens de produção permite o crescimento da capacidade produtivo além da demanda.
[46] Cf. FAUSTO, B., 2013, p. 364.
[47] NADER, M. B., 2002, p. 5.
[48] BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Pesquisa Mensal de Emprego – PME, 2010. Disponível em: http://www.ibge.org.br Acesso em: 18/05/2014.
[49] Fundação Carlos Chagas. **Mulheres no Mercado de trabalho:** grandes números. Disponível em: http://www.fcc.org.br. Acesso em: 18 mai. 2014.

Por outro lado, apesar de se identificar o crescente aumento da participação das mulheres brasileiras no mercado de trabalho, que em 1970 era de apenas 18,6% e, em 2007 já atingia o percentual de 52,4%, é importante esclarecer que o trabalho das mulheres não depende tão somente da demanda do mercado e das suas qualificações, mas de uma articulação complexa de características pessoais e familiares.

> A presença de filhos, associada ao ciclo de vida das trabalhadoras, à sua posição no grupo familiar – como cônjuge, chefe de família, etc. – à necessidade de prover ou complementar o sustento do lar, são fatores que estão sempre presentes nas decisões das mulheres de ingressar ou permanecer no mercado de trabalho[50].

Neste contexto os dados do IBGE relativos ao indicador como Chefes de Família na população residente, de acordo com o sexo e as regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-oeste), no período de 2002 e 2007, permitem identificar um aumento no percentual de mulheres como Chefe de Família, pois em 2002 os homens respondiam por 74,5% e em 2007 por 67,0%, enquanto as mulheres em 2002 respondiam por 25,5% passando em 2007 para 33,0%[51].

Ainda, tratando-se da participação das mulheres brasileiras no mercado de trabalho considerando-se os reflexos da maternidade em sua vida profissional, é oportuno afirmar que

> A partir de meados dos anos 80 [...] a atividade produtiva fora de casa tornou-se tão importante para as mulheres quanto à maternidade e o cuidado com os filhos. **Em primeiro lugar**, os efeitos da maternidade no trabalho feminino permanecem, mas foram bastante atenuados, uma vez que as taxas de atividades das mulheres com idade entre 25 e 29 anos passaram a se assemelhar – e até superar àquelas das mulheres entre 20 e 24 anos. Na idade reprodutiva, 30 a 49 anos, o percentual de mulheres em atividade atinge o patamar de 73% em 2007. **Em segundo lugar**, as mulheres têm permanecido no mercado de trabalho cada vez por mais tempo: se em 1970 apenas 19% e 15% das mulheres com idade entre 40 e 49 anos e 50 e 59 anos, respectivamente, estavam ativas, em 2007 as taxas de atividade nas mesmas nas mesmas faixas etárias eram, respectivamente, 70% e 53%[52].

Entretanto, apesar das mulheres com filhos pequenos (ou em outra faixa etária menor de idade), estarem mais limitadas para exercer atividades profissionais fora de casa, pois

[50] *Idem, ibidem*.
[51] BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Pesquisa Mensal de Emprego – PME, 2010. Disponível em: http://www.ibge.org.br Acesso em: 18/05/2014.
[52] Fundação Carlos Chaga. Mulheres, trabalho e família. Disponível em http://www.fcc.org.br Acesso em: 18/05/2014.

seguem sendo as principais responsáveis pelas atividades domésticas, pelo cuidado com os filhos e outros membros da família, a oferta de serviços públicos ou conveniados com estabelecimentos particulares de atenção à maternidade como creches[53] (e mesmo a obrigatoriedade de creches para as empresas[54], com mais de trinta trabalhadoras), principalmente aquelas localizadas nas zonas urbanas, tem permitido que algumas mulheres se ausentem de casa para realizar outras atividades econômicas, o que resulta quase sempre em uma sobrecarga de trabalho (seja no espaço privado seja no espaço público).

> Estando ou não no mercado, todas as mulheres são donas de casa e realizam tarefas que, mesmo sendo indispensáveis para a sobrevivência e o bem estar de todos os indivíduos, são desvalorizadas e desconsideradas nas estatísticas, que as classifica como 'inativas, cuidando de afazeres domésticos'. No entanto, ao considerar o tempo total gasto em atividades produtivas e reprodutivas por homens e mulheres, é possível constatar que elas consomem, mais do que eles, horas de dedicação ao trabalho em geral – 65,4 horas elas, 57,7 eles, por semana em 2007[55].

Além disso, os dados do IBGE relativos ao Censo Demográfico de 2010 demonstraram que 51,04% da população brasileira estava composta por mulheres, apresentando a seguinte distribuição: 97.342.162 milhões de mulheres e 93.390.532 milhões de homens, perfazendo um total de 3.951.630 milhões de mulheres a mais do que homens. Também em relação à População em Idade Ativa – PIA e a População Economicamente Ativa – PEA, as mulheres continuaram a ser maioria dentre a população brasileira[56].

Entretanto, cabe esclarecer, que no período entre 1970 e 2007, os padrões de localização dos trabalhadores masculinos e femininos no mercado de trabalho apresentaram algumas alterações referentes ao lugar de ocupação em alguns setores de atividades da economia, constatando-se que os trabalhadores masculinos estavam mais agrupados na **indústria** (de transformação e de construção civil), **agropecuária** e **comércio** até 1970.

---

[53] No Brasil, a educação infantil, a etapa inicial da educação básica, atende crianças de zero a cinco anos. Na primeira fase de desenvolvimento, dos zero aos três anos, as crianças são atendidas nas creches ou instituições equivalentes. Os municípios são responsáveis pela oferta e gestão da educação infantil. A legislação permite que instituições privadas sem fins lucrativos façam parte do sistema público, oferecendo atendimento gratuito. Para isso, deve ser firmado um convênio ou outro tipo de parceria público-privada entre a Prefeitura e a instituição. A s creches públicas por determinação do Conselho Nacional de Educação desde 2011, não podem fechar durante o período de férias escolares. Cf. Educação infantil. Disponível em: http://brasil.gov.br. Acesso em: 20 mai. 2014.

[54] A implementação de uma creche, ou mesmo a realização de um convênio com entidades públicas ou privadas por parte do empregador, somente **obriga** aquelas empresas que possuam em seu quadro funcional um número superior a **30 empregadas, maiores de dezesseis anos**. A obrigatoriedade decorre do Artigo 389, parágrafos 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT/1943, no capítulo destinado ao trabalho da Mulher.

[55] Fundação Carlos Chagas. **Mulheres, trabalho e família**. Disponível em: http://www.fcc.org.br. Acesso em: 18 mai. 2014

[56] BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Pesquisa Mensal de Emprego** – PME, 2010. Disponível em: http://www.ibge.org.br. Acesso em: 18 mai. 2014.

Contudo, a partir de 1998 se produziram alterações com os seguintes resultados para os homens: em 1970 20% estavam na **indústria** e em 1998 eram 27%; em 1970 50,6% estavam na **agropecuária** e em 1998 eram 26%; em 1970 8,1% estavam no **comércio de mercadorias** e em 1998 eram 13,3%[57].

Por outra parte, no caso das mulheres trabalhadoras os dados mostraram certa continuidade na ocupação, como por exemplo, nos serviços (incluindo alojamento e alimentação, educação, saúde e serviços pessoais, serviços domésticos e outros serviços coletivos, sociais e pessoais), que são áreas privilegiadas de inserção das mulheres no trabalho e, ao mesmo tempo se identificou uma diversificação em algumas atividades.

Neste contexto, no ano de 1970, 54,6% das mulheres ocupadas estavam na **prestação de serviços** e no **setor social**, 10,3% na **indústria**, 20,4% na **agropecuária** e 6% no **comércio de mercadorias**. Em 1998 as alterações são visíveis: 47,5% estavam na **prestação de servi**ços e no **setor social**, 9,6% na **indústria**, 19,3% na **agropecuária** e 13,7% no **comércio de mercadorias**[58].

De acordo com a análise feita pela Fundação Carlos Chagas sobre os dados do período entre 2002 e 2007 em relação ao modelo de inserção profissional das mulheres trabalhadoras, os índices de ocupação tenderam a se repetir, demonstrando uma divisão em segmentos quanto às áreas de atuação profissional de homens[59] e mulheres.

> Cerca de 1/3 das mulheres desenvolviam **profissões de serviços**, um pouco mais de 10% em atividades de **vendas no comércio** e, igual proporção em **serviços administrativos**. A proporção de trabalhos femininos relativos à **agropecuária**, porém, decresceu no período, acompanhando a queda da ocupação geral no setor: de 16,5% em 2002, para 13,8% em 2007. Quer dizer, os dados informam que para o grosso do contingente feminino, as chances, de trabalhar são maiores em determinados setores econômicos – principalmente o setor de **Prestação de Serviços** – e em grupos de ocupações típicas do setor, nos quais sua presença já é tradicional, como **professoras, pessoal de enfermagem, secretarias, recepcionistas**. Representam, portanto, continuidades no padrão de ocupação das mulheres[60].

[57] Cf. BRASIL. FIBGE/**Censo Demográfico 1970**. Disponível em: http://www.ibge.org.br. Acesso em: 18 mai. 2014.
[58] *Idem*, *ibidem*.
[59] Cabe ressaltar que os homens têm maiores oportunidades em trabalhos na produção de bens e serviços industriais, de reparação e manutenção (33%), em profissões da agropecuária (20%), de vendas (11%), em profissões técnicas de nível médio (7%). Cf. Fundação Carlos Chagas. **Lugar das mulheres no mercado de trabalho:** setores de atividade e estrutura ocupacional**.** Disponível em: http://www.fcc.org.br Acesso em: 18 mai. 2014.
[60] Fundação Carlos Chagas. **Lugar das mulheres no mercado de trabalho**: setores de atividade e estrutura ocupacional. Disponível em: http://www.fcc.org.br. Acesso em: 18 mai. 2014.

No que diz respeito ao modelo de ocupação das mulheres é possível afirmar que o aumento de sua escolaridade e a diversificação das suas escolhas educacionais contribuiu e segue contribuindo para a consolidação e inserção das mulheres no mercado de trabalho.

Ainda assim, cabe esclarecer, que o aumento nos níveis de escolaridade formal atingiu também o conjunto da população brasileira, pois, no final do século XX e início do século XXI, 40% a 50% dos homens e das mulheres tinham menos de 4 anos de estudos, enquanto cerca de 20% a 30% dos homens e das mulheres apresentavam escolaridade de nível médio ou superior (com mais de 9 anos de estudos)[61].

No final da primeira década do milênio (2007), os dados do IBGE demonstram um aumento significativo do nível de instrução da população, principalmente das mulheres, 39% das quais passaram a ter mais de 9 anos de estudo em comparação a 35% dos homens, já que as mulheres a partir do ensino médio conseguem estender seus estudos até o nível superior[62].

Em 2007, de acordo com informações do Censo do Ensino Superior, mais da metade dos ingressantes e 60% dos concluintes do ensino superior são mulheres[63]. O Censo mostra que a maior concentração das mulheres que concluíram seus estudos tinha optado pelas seguintes áreas: **Educação** 90% em 1990 e 77,2% em 2007; **Serviços** 82,7% em 1990 e 64,8% em 2007; **Humanidades e Artes** 78,2% em 1990 e 60,7% em 2007; **Saúde e Bem Estar Social** 65,1% em 1990 e 73,2% em 2007; **Ciências Sociais, Negócios e Direito** 50,6% em 1990 e 54,8% em 2007[64].

Entretanto, apesar dos indicadores confirmarem que as mulheres possuem taxas mais altas de escolaridade, principalmente no Ensino Superior[65], isso não tem sido suficiente para garantir a igualdade de tratamento no emprego e na profissão, visto que os rendimentos da população masculina seguem sendo superiores aos da feminina (com exceção dos percentuais do setor da Construção Civil em 2011).

Destaca-se ainda que se os índices de escolaridade são altos, de forma geral, os rendimentos também deveriam ser maiores. Porém, tal situação tem sido válida apenas para os

---

[61] Cf. Distribuição do nível de instrução das pessoas de 10 anos e mais. Brasil – 1999 e 2007. FIBGE/PNDA. Disponível em: http://www.ibge.org.br Acesso em: 18/05/2014.

[62] Cf. BRASIL. Proporção de homens e mulheres de 10 anos e mais segundo nível de instrução. Brasil – 1999, 2002 e 2007. FIBGE/PNADs. Disponível em: http://www.ibge.org.br. Acesso em: 18 mai. 2014.

[63] Cf. BRASIL. Ensino Superior. MEC/INEP/SEEC – **Censos do Ensino Superior.** Brasil 1990- 2007. Disponível em: http://www.mec.gov.br. Acesso em: 25 mai. 2014.

[64] Cf. Ensino Superior. MEC/INEP/SEEC – Censos do Ensino Superior. Brasil 1990-2007. Disponível em: http://www.mec.gov.br. Acesso em: 25 mai.2014.

[65] De acordo com as Pesquisas Mensais de Emprego – PME do IBGE mesmo contanto com maiores índices de escolaridade, as mulheres têm rendimento médio inferior ao dos homens. Em 2009, o total de mulheres ocupadas recebia R$ 1.029,60 cerca de 72% do rendimento médio dos homens ocupados R$ 1.430. Disponível em: http://www.ibge.gov.br Acesso em: 25/05/2014.

trabalhadores masculinos, pois a remuneração das mulheres com Curso Superior completo em média é 40% inferior a dos homens, ou seja, mesmo que as mulheres trabalhadoras tenham um maior nível de escolaridade isso não tem sido suficiente para aproximar os rendimentos, já que, em realidade eles se acentuaram.

A desigualdade dos rendimentos das mulheres em relação aos trabalhadores masculinos tem persistido. Nesse caso, o nível de rendimentos dos brasileiros em relação aos países desenvolvidos é reconhecidamente baixo e as mulheres brasileiras ainda recebem salários menores do que os homens, independentemente do setor de atividade econômica em que exerçam sua profissão, ficando demonstrado mais uma vez que a divisão sexual do trabalho e as diferenças de gênero características presentes no sistema capitalista de produção têm valorizado e remunerado com salários mais elevados a força de trabalho masculina.

Outro aspecto a ser mencionado e que afetou o mercado de trabalho no país foram às transformações econômicas ocorridas a partir dos anos 1990 quando houve uma redução do emprego formal[66], principalmente no setor industrial, o que acabou resultando em uma flexibilização das formas de contratação da mão de obra e das normas do exercício do trabalho, entre as quais se podem referir os horários e os locais de trabalho (por exemplo, o trabalho a domicílio e o teletrabalho), cujo processo afetou mais o trabalho feminino que tendeu a ser igualmente flexibilizado.

Entretanto, passado dez anos, se inicia no país uma fase de recuperação econômica que permitiu a expansão dos postos de trabalho, onde é possível observar que a ocupação do emprego formal por parte das mulheres trabalhadoras atingiu índices mais elevados, apesar de que no período de 2002 a 2007 o saldo foi positivo para os trabalhadores de ambos os sexos.

O maior crescimento de participação feminina foi observado no emprego **sem carteira profissional assinada** no setor privado, já que, em 2003 era de 36,5% e em 2011 aumentou para 40,5%, ficando demonstrada outra vez uma maior vulnerabilidade do trabalho feminino em relação aos trabalhadores masculinos, que se reflete na prática do dia a dia em desigualdades e discriminação[67].

Apesar de que na atualidade as mulheres representam mais da metade da população brasileira, 51,5% (100,5 milhões) para 48,5% de homens (94,7 milhões) com uma população

[66] Cabe destacar que desde a década de oitenta tem se assistido a uma tendência mundial surpreendente e interligada que corresponde a proliferação de formas de trabalho e de emprego que diferem da norma de emprego permanente, de tempo integral e socialmente mais seguro, que vem sendo substituído pelo trabalho a tempo parcial, pelos contratos a termo, pelo trabalho temporário, pelo trabalho à domicílio, pelo trabalho por conta própria e pelo trabalho ocasional e sazonal. Cf. **ABC dos direitos das mulheres trabalhadoras e igualdade de gênero.** 2.ed. Genebra: Organização Internacional do Trabalho, 2007, p. 118.

[67] Cf. BRASIL. IBGE- Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento – Pesquisa Mensal de Emprego 2003-2011. Disponível em: http://www.ibege.gov.br Acesso em: 25/05/2014.

geral de 195,2 milhões de habitantes (IBGE/março de 2013), e participarem economicamente do mercado de trabalho com índices percentuais elevados, elas ainda se encontram em uma posição hierárquica inferior aquela ocupada pelos homens.

A cada ano que passa aumenta a responsabilidade das mulheres enquanto Chefes de Família respondendo por mais de 25% dos domicílios brasileiros, exercendo múltiplas jornadas de trabalho, uma vez que ao exerceram também este papel no espaço privado, elas tem dificuldades para conseguir melhores empregos e remuneração no espaço público e, acabam ficando com pouco tempo disponível para se dedicar a sua formação profissional reforçando desta maneira a divisão tradicional de gênero no mundo do trabalho.

Além disso, mesmo apresentando índices percentuais de escolaridade mais elevados que os trabalhadores masculinos, as mulheres seguem recebendo rendimentos menores apesar de ocuparem cargos iguais e possuírem às vezes o mesmo grau de escolaridade, o que significa que as mulheres continuam sendo discriminadas e, recebendo tratamento desigual que se reflete em sua dignidade humana e na valorização do seu trabalho, fruto não apenas de uma discriminação social de bases biológicas, mas também de ordem jurídica, pois a regulamentação brasileira e a proteção do trabalho feminino historicamente têm demonstrado que as normas protegem e regulam mais o trabalhado masculino.

Por isso, se faz indispensável uma busca pela concretização da equidade de gênero como um fator importante que abarque a ideia de tratar com justiça as mulheres e os homens de acordo com suas necessidades e interesses, ou seja, "[...] pode compreender igualdade de tratamento ou tratamento diferente, mas considerado equivalente em termos de direitos, benefícios, obrigações e oportunidades"[68], principalmente quando ambos estejam inseridos no mercado de trabalho para tentar evitar e diminuir a posição de desvantagem que as mulheres trabalhadoras seguem ocupando e, que são caracterizadas por discriminações, desigualdades e exclusão social em relação ao tratamento dispensado aos trabalhadores masculinos.

3 A promoção da igualdade entre os gêneros como inclusão social

É histórica a existência de relações de gênero desiguais, fato que ainda hoje permanece na forma de dominação patriarcal exercida pelos homens sobre as mulheres, em um modelo masculino de superioridade, tanto no âmbito privado (relações familiares) quanto no público (organizações de trabalho).

[68] **ABC dos Direitos das Mulheres Trabalhadoras e Igualdade de Gênero.** 2.ed. Genebra: Organização Internacional do Trabalho – OIT, 2007, p. 81.

Constata-se que foi com a Revolução Francesa (1789), que se expandiram pelo mundo ocidental os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, sinalizando que se principiava a constituição de um novel cidadão, dotado de direitos e sem exploração, "todos os homens nascem e vivem livres e iguais perante a lei" que foi fortalecido através de um discurso formal e abstrato.[69]

No entanto, o que se evidenciou na prática, foi uma exclusão social caracterizadas pelas discrepâncias existentes entre os gêneros, haja vista que, os ideários da revolução estavam firmados apenas para o padrão de seres humanos considerados para a época, ou seja, homens brancos, heterossexuais e com renda. Os indivíduos com estas características pertenciam a uma classe de privilegiados e, insistiram com suas ideias que as mulheres não poderiam ser reconhecidas como sujeitos titulares de direitos, negando-lhes a garantia de desfrutarem das conquistas da revolução, visto que, sua função deveria cingia-se ao espaço doméstico, como mães, cuidadoras do lar e esposas.

Esse episódio fortaleceu sobremaneira as demandas de gênero, uma vez que reforçou os papeis desempenhados pelas mulheres, reafirmando a sua permanência apenas na esfera privada (doméstica/familiar)[70].

> Apesar de todo o conteúdo revolucionário contido nas ideias da Revolução Francesa, ele não trouxe em si propostas de inserção das mulheres dentro da igualdade real, tão esperada pelas mulheres na época, que estiveram envolvidas no processo, referindo-se apenas aos homens. Foram poucos os pensadores da época que absorveram estes argumentos e passaram a defender a ampliação do papel feminino. A grande maioria defendia as visões tradicionais sobre as mulheres, que reafirmavam que estas eram inferiores aos homens nas faculdades cruciais da razão e da ética, devendo por sua vez ser subordinadas a eles. A ideia de que as mulheres deveriam ser modestas, silenciosas, castas, subservientes era amplamente divulgada[71].

Tradicionalmente às mulheres, independentemente de sua classe social ou etnia, sempre lhes foram impostas atividades domésticas, ditas naturais, apoiadas em explicações que buscavam tal justificativa a partir de aspectos biológicos e na maioria das vezes religiosos, com ênfase na reprodução biológica o que acabou repercutindo e afetando sua inserção no mercado de trabalho em condições distintas daqueles oferecidas ou praticadas aos

[69] MESQUITA, Adriana de Andrade. **Com licença, eu vou à luta!** O desafio de inserção das mulheres da periferia carioca no mercado de trabalho. Rio de Janeiro. 2005. 208f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Escola de Serviço Social – UFF, 2005, p. 29.
[70] CARVALHO, Débora Jucely. A conquista da cidadania feminina. Revista multidisciplinar da UNIESP **Saber Acadêmico**, n. 11, jun., 2011, p. 143-153. Disponível em: http://www.uniesp.edu.br. Acesso em: 20 mar. 2015.
[71] MESQUITA, A. A. 2005, p. 31.

homens, ou seja, o que se conhece como a divisão sexual do trabalho[72]. BRUSCHINI, ao fazer uma relação entre ideologia e trabalho doméstico, afirma que a ideologia transformou

> [...] a rígida divisão sexual do trabalho em uma divisão natural, própria à biologia de cada sexo. A mistificação do papel da esposa e mãe concretizou-se mais facilmente na medida em que casa e família passaram a significar a mesma coisa, apesar de na verdade não o serem; enquanto a casa é uma unidade material de produção e consumo, a família é um grupo de pessoas ligadas por laços afetivos e psicológicos. Como afirma Marilena Chauí, a contradição entre a vida doméstica e a vida em família pode, no caso das mulheres, legitimar a naturalidade do trabalho doméstico como se ele fosse um trabalho para a família e não um trabalho da casa e, portanto, um trabalho que já é social.

A partir do momento em que a mulher compreendeu que poderia sair da posição de subordinação e ocupou seu espaço por meio da participação em movimentos e associações, dá-se início ao rompimento da sua condição de receptora passiva, reafirmando e conquistando seu valor, primeiro como pessoa, para em seguida buscar a concretização da equidade de direitos.

As ideias da Revolução Francesa ressoaram no Brasil e, as Constituições de 1824 (art. 179, XIII[73]), de 1934 (art. 113, §1º[74]) e de 1967 referenciavam a cerca da igualdade entre homens e mulheres. No entanto, para grande parte dos operadores da lei "não aceitavam a aplicação direta dos cânones constitucionais, entendendo-os como princípios gerais passíveis de regulamentação por norma ordinária"[75].

Já a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ainda dentro de uma tendência liberal, expressou a igualdade perante a lei no *caput* do Artigo 5º, estabelecendo que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]", mantendo-se assim, a igualdade formal entre mulheres e homens que é insuficiente para solucionar os problemas de discriminação e de desigualdades, que na atualidade ainda são enfrentados pelas mulheres por motivos de gênero.

---

[72] BRUSCHINI,M.C.; ROSEMBERG, F. A mulher e o trabalho. *In:* **Trabalhadoras do Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 10.

[73] Cf. BRASIL. Constituição Politica do Império do Brazil (de 25 de março de 1824), art. 179, XIII – "A Lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue, o recompensará em proporção dos merecimentos de cada um." Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 24 mar. 2015.

[74] Cf. BRASIL Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de Julho de 1934), art. 113, §1º - "Todos são iguais perante a lei. Não haverá privilégios, nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou idéias políticas." Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 24 mar. 2015.

[75] MARTINS, Fernando Rodrigues. A afirmação feminina na igualdade substancial familiar. *In:* **Revista dos tribunais on-line,** ago. 2011. Disponível em: htpp:www.revistadostribunais.com.br>. Acesso em: 13 set. 2013, p. 97.

Os movimentos das mulheres sempre tiveram por escopo as condições de igualdade, contudo, mesmo sua organização política incorporava o modelo de estrutura masculina e patriarcal. Na década de 30, com as conquistas dos direitos civis pelas mulheres, algumas condições de igualdade foram garantidas pela lei, mas na prática resultaram insuficientes para transformar aspectos relacionados com a estrutura da sociedade.

No geral, as mulheres sempre foram excluídas dos espaços políticos, sociais e, até mesmo domésticos, os quais sempre foram dominados pelos homens, por conseguinte, não havia o reconhecimento dos seus dos direitos civis, do seu efetivo pertencimento ao Estado de direito enquanto cidadãs. Motivo este, de fundamental importância para a origem dos movimentos femininos, trazendo discussões no âmbito público em prol da cidadania plena/integral para as mulheres.

O apogeu do movimento feminista deu-se nos idos dos anos 70, considerada a "Década da Mulher". Mundialmente, começam a surgir eventos tendo por norte dar um basta a discriminação da mulher, sendo as Conferências Mundiais das Nações Unidas, como a de Copenhague (1980), Nairobi (1985) e Beijing (1995). "Assim, em 1979, com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos, foi confirmada a convenção internacional sobre a abolição de todas as formas de discriminação contra as mulheres"[76].

Esses acontecimentos fortaleceram as questões de gênero e tiveram por intuito debater ações e estratégias coletivas para a incorporação de políticas públicas governamentais para tentar abolir e/ou reduzir as desigualdades entre homens e mulheres. Como conseqüência, cresce nos anos 80 o movimento feminista, com debates acirrados contra a opressão e exploração das mulheres e, pela emancipação feminina e seu reconhecimento público como uma cidadã completa/real.

"Sob impacto desses movimentos, na década de 80, foram implantadas as primeiras políticas públicas com recorte de gênero"[77]. Com isso, a questão de gênero passa a constar da agenda governamental no Brasil, notadamente devido a uma crise do Estado no final da década de 80, em que tal incorporação se fez diferenciada, por pressões de políticas externas. Nos idos dos anos 90, a Organização das Nações Unidas (ONU), considerou de suma importância cultivar o bom relacionamento entre os gêneros masculino e feminino.

[76] HERNANDEZ, Carmen Ozório. Movimento de mulheres e políticas para agricultura familiar: políticas para mulheres rurais ou com perspectiva de gênero? **EMBRAPA**, 2007. Disponível em: <http://www.cnpat.embrapa.br> Acesso em: 22 mar 2015, p. 2.
[77] FARAH, Marta F. Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista estudos feministas**, jan-abr, ano 2004, vol. 12, n. 001. Rio de Janeiro: UFRJ, p. 51.

> A incorporação generalizada de uma perspectiva de igualdade de gênero na formulação de políticas sociais, responde, também, às pressões internacionais no contexto de um crescente multilateralismo nas relações entre os países. [...]. Assim, se expandiu internacionalmente o consenso de que a igualdade entre os sexos é um pré-requisito da justiça social e do efetivo desenvolvimento econômico e social de um país.[78]

A IV Conferência Mundial sobre a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz, foi um encontro organizado pelas Nações Unidas de 4 a 15 de setembro de 1995 em Pequim, China, que ficou mundialmente conhecida como a Conferência Mundial de Pequim, porque reconheceu a desigualdade havida entre os sexos e estabeleceu a igualdade de gênero, a qual tem como construção básica a desvinculação da biologicidade.

A definição de gênero usada pela primeira vez em 1968 por Robert J. Stoller, explicou a independência entre os sexos feminino e masculino, bem como as percepções psíquicas e pensamentos que se encontram desconectados da questão puramente biológica, o que se designaria de gênero.

> Os dicionários assinalam principalmente a conotação biológica da palavra sexo, manifestada por expressões tais como relações sexuais ou o sexo masculino. Segundo este sentido, o vocábulo sexo se referirá nesta obra ao sexo masculino ou feminino e aos componentes biológicos que os distinguem; o adjetivo sexual se relacionará, pois, com a anatomia e a fisiologia. Agora bem, esta definição não abarca certos aspectos essenciais da conduta, a saber, os afetos, os pensamentos e as fantasias – que, mesmo estando ligados aos sexos, não dependem de fatores biológicos. Utilizaremos o termo gênero para designar alguns destes fenômenos psicológicos: assim como cabe falar de sexo feminino e masculino, também se pode aludir à masculinidade e à feminilidade sem fazer referência alguma a anatomia ou a fisiologia. Desse modo, mesmo que o sexo e o gênero se encontrem vinculados entre si de modo inexpugnável na mente popular, este estudo propõe, entre outros fins, confirmar que não existe uma dependência biunívoca e inelutável entre ambas as dimensões (o sexo e o gênero) e que ao contrário, seu desenvolvimento pode tomar vias independentes.[79]

A diversidade de gênero faz parte da história do mundo, envolve as desigualdades de poder. "Nas sociedades ocidentais é possível constatar que o padrão dominante nas identidades de gênero de adultos envolve uma situação de subordinação e de dominação das mulheres, tanto na esfera pública como na privada"[80].

---

[78] GOLDANI, Ana Maria. Família e gêneros: uma proposta para avaliar (des)igualdades. XII Encontro Nacional de Estudos Populacionais. **Anais.** Belo Horizonte: Abep, 2000. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br> Acesso em: 24 fev. 2015.
[79] STOLLER *apud* GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo.** São Paulo: Claridade, 2011, p. 20.
[80] FARAH, M. F. S. 2004, p. 48.

No decorrer dos anos, as mulheres vêem arduamente amargando duelos em busca do reconhecimento da cidadania feminina, motivo pelo qual passaram a participar ativamente da vida pública, ocupando cargos de destaque no âmbito político, legislativo e governamental, de modo inclusivo no mercado de trabalho. Percebe-se que as mulheres vêm constituindo espaços para a reivindicação dos seus direitos, lugares estes, até então, ocupados somente pelos homens.

Após duas décadas da Conferência Mundial de Pequim, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) reconhece que as mulheres continuam sofrendo discriminação generalizada e desigualdades no ambiente de trabalho e "é preciso avançar em termos de respeito à igualdade de gênero no trabalho[81].

A ONU Mulheres e o Pacto Global, com o intuito de reafirmar a importância do respeito aos direitos humanos e do trabalho, entre eles a eliminação da discriminação no trabalho, lançou os Princípios para o Empoderamento das Mulheres *(Women's Empowerment Principles - WEPs)*, com o objetivo de auxiliar a comunidade empresarial a agregar em seus negócios e práticas a igualdade de gênero e o Empoderamento das Mulheres, a fim de garantir a melhoria da qualidade de vida de mulheres, homens e crianças, e para o desenvolvimento sustentável. Os sete Princípios de Empoderamento das Mulheres são:

> 1. Estabelecer liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível. 2. Tratar todas as mulheres e homens de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos e a não-discriminação. 3. Garantir a saúde, segurança e bem-estar de todas as mulheres e homens que trabalham na empresa. 4. Promover educação, capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres. 5. Apoiar empreendedorismo de mulheres e promover políticas de empoderamento das mulheres através das cadeias de suprimentos e marketing. 6. Promover a igualdade de gênero através de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social. 7. Medir, documentar e publicar os progressos da empresa na promoção da igualdade de gênero.

No século XXI, a agenda da igualdade de gênero tem caráter primordial, nos termos acordados na Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995), que teve por foco questões como violência, saúde, meninas e adolescentes, geração de emprego e renda, educação, trabalho, infra-estrutura urbana e habitação, questão agrária, acesso ao poder político, incorporação da perspectiva de gênero por toda política pública.[82] As mulheres vêm,

[81] Cf. ONUBR Nações Unidas no Brasil. Igualdade de gênero no trabalho continua insuficiente, diz OIT. Pub. Em 09 mar. 2015. **ONU Brasil.** Disponível em: http://nacoesunidas.org/igualdade-de-genero-no-trabalho-continua-insuficiente-diz-oit. Acesso em: 20 mar. 2015.
[82] FARAH, M. F. S. 2004, p.56.

em combates épicos, aperfeiçoando os espaços para alcançar sua emancipação, reconhecimento público e a cidadania. Neste intento, de forma gradativa, os movimentos feministas, têm conseguido um abissal progresso. Costa (1998) adverte que as mulheres vêm adotando, cada vez mais, o papel de provedoras e de chefes de família, mormente por aterem em suas mãos o poder aquisitivo e cooperar de forma efetiva para o orçamento doméstico.

> Sem dúvida a incorporação da temática sobre a equidade de gênero na agenda pública tem sido um aspecto importante, pois esta ação reflete o esforço, a visibilidade e a legitimidade que os movimentos têm conseguido nos últimos anos.[83]

As mulheres vêm, lutando historicamente, aperfeiçoando os espaços para alcançar sua emancipação, reconhecimento público e a cidadania. Neste intento, de forma gradativa, os movimentos feministas, têm conseguido um admirável progresso. Esta conquista deu-se pela participação das mulheres em movimentos específicos e, trouxe como impacto a reorganização dos espaços público-privado.

.

> Quando se considera a vivência de participação das mulheres nos movimentos populares, politiza-se o privado, dá-se existência a uma experiência até então silenciada e, por este caminho, abre-se a possibilidade de pensar a mudança.[84]

Apesar de o ordenamento brasileiro ter legitimado o princípio constitucional da igualdade entre mulheres e homens, o que sobressai para o avanço na sociedade, ainda são os fortes laços histórico-culturais com relação à questão de gênero. "A participação feminina nos movimentos sociais rompe com sua condição de invisibilidade perante a sociedade, tornando-a uma legítima cidadã, possuidora de deveres e direitos, mesmo sendo esse um processo recente, uma verdadeira busca pelo resgate da cidadania."[85]

Conclusão

Apesar das intensas lutas das mulheres e atividades realizadas pelos movimentos feministas ao longo dos anos, de sua contribuição e participação em vários momentos da história nacional e internacional, as mulheres não foram suficientes para garantir a liberdade e

[83] HERNANDEZ, C. O. 2007, p. 9.
[84] BRITO, Maria Noemi Castilhos. Gênero e cidadania: referenciais analíticos. **Revista estudos feministas**, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br > Acesso em 24 fev. 2015, p. 297.
[85] CARVALHO, D. J. 2011.

igualdade plenas, pois a liberdade mesmo quando civil era quase inexistente e, a igualdade formal não foi suficiente para evitar as desigualdades tendo em vista, por exemplo, que as oportunidades de trabalho e educação não eram as mesmas para homens e mulheres, uma vez que ao final, as práticas sociais da sociedade nos seus diferentes períodos acabavam em geral situando as mulheres no espaço privado, lhes negando o direito ao espaço público, com raríssimas exceções.

A busca pela igualdade de direitos e conquista da cidadania das mulheres são consequências da ação e reação estabelecidas nas relações sociais e, que encontram-se em constantes transformações uma vez que fazem parte do conjunto de aspectos de vida da sociedade em desenvolvimento.

No artigo em pauta, se observa algumas conquistas das mulheres para a equidade em relação aos homens no mercado de trabalho: evidencia-se a ampliação da participação da mulher na esfera pública, com destaque para a área governamental; a inclusão de agenda no governo de políticas públicas voltadas para o direito das mulheres no âmbito nacional e internacional, inserção de direitos trabalhistas nas legislações;

Contudo, lamentavelmente, em pleno século XXI, ainda evidencia-se, diariamente, situações de discriminações e desrespeito contra a mulher, além da inaceitável superioridade do homem, em um período de conhecimento tão avançado, predomina culturas arcaicas e a luta das mulheres pela sua inclusão na sociedade de forma igualitária e cidadã é contínua e ininterrupta.

Referências

ABC dos Direitos das Mulheres Trabalhadoras e Igualdade de Gênero. 2. ed. Genebra: Organização Internacional do Trabalho – OIT, 2007.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**. Pesquisa mensal de Emprego – PME, 2010.

_____. IBGE- Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento – Pesquisa Mensal de Emprego 2003-2011. Disponível em: http://www.ibege.gov.br. Acesso em: 25 mai. 2014

_____. **Constituição Politica do Império do Brazil** (de 25 de março de 1824)**.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 24 mar. 2015.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 27 abr. 2014.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de Julho de 1934)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 24 mar. 2015.

_____. **Constituição da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 24 mar. 2015.

_____. **Proporção de homens e mulheres de 10 anos e mais segundo nível de instrução.** Brasil – 1999, 2002 e 2007. FIBGE/PNADs. Disponível em: http://www.ibge.org.br. Acesso em: 18 mai. 2014.

_____. Ensino Superior. **MEC/INEP/SEEC** – Censos do Ensino Superior. Brasil 1990- 2007. Disponível em: http://www.mec.gov.br. Acesso em: 25 mai. 2014.

_____. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**. Pesquisa Mensal de Emprego – PME, 2010. Disponível em: http://www.ibge.org.br. Acesso em: 18 mai. 2014.

BRITO, Maria Noemi Castilhos. Gênero e cidadania: referenciais analíticos. **Revista Estudos feministas**, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br > Acesso em 24 fev. 2015.

BRUSCHINI, M. C.; ROSEMBERG, F. A mulher e o trabalho. *In*: **Trabalhadoras do Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1982.

CARLOTO, Cássia Maria. **Gênero, reestruturação produtiva e trabalho feminino.** Disponível em: http://www.uel.br . Acesso em: 09 fev. 2014.

CARVALHO, Débora Jucely. A conquista da cidadania feminina. **Revista multidisciplinar da UNIESP Saber Acadêmico**, n. 11, jun., 2011, p. 143-153. Disponível em: http://www.uniesp.edu.br. Acesso em: 20 mar. 2015.

COTRIM, Gilberto. **História global**: Brasil e geral. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

FARAH, Marta F. Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, jan-abr, ano 2004, vol. 12, n. 001. Rio de Janeiro: UFRJ, p. 51.

FAUSTO, Boris**. História do Brasil**. 14. ed. atual. e ampl. São Paulo: EDUSP, 2013.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **Mulheres no Mercado de trabalho:** grandes números. Disponível em: http://www.fcc.org.br. Acesso em: 18 mai. 2014.

_____. **Lugar das mulheres no mercado de trabalho: setores de atividade e estrutura ocupacional.** Disponível em: http://www.fcc.org.br. Acesso em: 18 mai. 2014.

——. **Distribuição do nível de instrução das pessoas de 10 anos e mais**. Brasil – 1999 e 2007. FIBGE/PNDA. Disponível em: http://www.ibge.org.br . Acesso em: 18 mai. 2014.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo.** São Paulo: Claridade, 2011.

GOLDANI, Ana Maria. Família e gêneros: uma proposta para avaliar (des)igualdades. XII Encontro Nacional de Estudos Populacionais. **Anais.** Belo Horizonte: Abep, 2000. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br> Acesso em: 24 fev. 2015.

HERNANDEZ, Carmen Ozório. Movimento de mulheres e políticas para agricultura familiar: políticas para mulheres rurais ou com perspectiva de gênero? **EMBRAPA**, 2007. Disponível em: <http://www.cnpat.embrapa.br> Acesso em: 22 mar 2015.

MARTINS, Fernando Rodrigues. A afirmação feminina na igualdade substancial familiar. In: **Revista dos Tribunais on-line,** ago. 2011. Disponível em:<htpp:www.revistadostribunais.com.br/maf/app/delivery/search/retrieval?&0.1783180>. Acesso em: 13 set. 2013.

NADER, Maria Beatriz. **Mudanças Econômicas, Mulher e Casamento em Vitória** – 1970-2000. Trabalho apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, realizado em Ouro Preto, Minas Gerais (BRASIL), de 4 a 8 de novembro de 2002.

ONUBR. Nações Unidas no Brasil. Igualdade de gênero no trabalho continua insuficiente, diz OIT. Pub. Em 09 mar. 2015. **ONU Brasil**. Disponível em: http://nacoesunidas.org/igualdade-de-genero-no-trabalho-continua-insuficiente-diz-oit. Acesso em: 20 mar. 2015.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 2008.

RAGO, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. In: **História das mulheres no Brasil.** Mary Del Priore (org.); Carla Bassanezi (Coordenadora de textos). São Paulo: Contexto, 2000.